

Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual;

Regulamento de Sinalização do Trânsito — Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual;

Plano Rodoviário Nacional — Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, na sua redação atual;

Disposições normativas de infraestruturas rodoviárias de projeto, pavimentação, sinalização vertical, horizontal e equipamentos de segurança, disponíveis na página eletrónica do Instituto de Mobilidade e Transportes. I. P.;

Normas técnicas de rede ciclável — princípios de planeamento e desenho, disponíveis na página eletrónica do Instituto de Mobilidade e Transportes. I. P.;

Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios — Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril;

Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios — Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;

Regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes — Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio;

Regulamento de Estruturas de betão armado e pré-esforçado — Decreto-Lei n.º 349-C/83, de 30 de julho.

11.2 — Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica) — Com possibilidade de consulta, em suporte de papel, apenas da seguinte legislação:

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 8 de setembro de 2017, com as alterações introduzidas e publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2017;

Norma Europeia EN 12464-1 “Light & Lighting — Lighting of Indoor Workplaces” — especifica os requisitos dos sistemas de iluminação interior em locais de trabalho e áreas associadas;

Norma Europeia EN 13201 — Norma Europeia sobre Iluminação Pública;

Documento Referência Eficiência Energética na Iluminação Pública (DREEIP);

Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril — Simplifica o licenciamento de instalações elétricas, quer de serviço público quer de serviço particular, alterando os Decretos-Leis n.ºs 26 852, de 30 de julho de 1936, 517/80, de 31 de outubro, e 272/92, de 3 de dezembro;

Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro — Aprova as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT);

Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro;

Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro — Alterações ao Decreto-Lei n.º 517/80, procede à conversão em contraordenações de contravenções e transgressões em vigor no ordenamento jurídico nacional;

Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro — Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

12 — Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara, de 20/03/2017, com fundamento na urgência de que o procedimento se reveste, foi determinada a dispensa de realização do procedimento “audiência dos interessados”, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

13 — Composição do júri:

13.1 — Técnico Superior (Engenharia Civil):

Presidente — Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público, Luís Miguel Dorez Peyssonneau Nunes;

Vogais efetivos — Chefe da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, Luís Filipe Almeida Dias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior, Bruno Miguel Santos Almeida;

Vogais suplentes — Técnica Superior, Paula Maria Sousa Palma Serrano; Chefe da Divisão de Projetos e Gestão de Empreitadas, Maria Fátima Nunes Luz Gonçalves.

13.2 — Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica):

Presidente — Coordenador do Serviço de Iluminação Pública e Eficiência Energética, Vítor Manuel Costa Pires;

Vogais efetivos — Técnica Superior, Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior, João Carlos Dionísio Jorge;

Vogais suplentes — Técnica Superior, Paula Maria Sousa Palma Serrano; Técnico Superior, Bruno Miguel Santos Almeida.

14 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

24 de abril de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.<sup>ª</sup> Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.

310459785

## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 5592/2017

#### Revisão do Plano Diretor Municipal de Soure

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 05 de abril de 2017, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Soure. Foi fixado o prazo de 36 meses para a revisão do Plano e estabelecido, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal, um período de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Durante esse período, qualquer interessado, poderá apresentar por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, por via postal, presencialmente ou através do e-mail: [pdm@cm-soure.pt](mailto:pdm@cm-soure.pt). O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, nas horas normais de expediente, e em [www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt).

26 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes.

#### Deliberação

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, certifica, que a Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 05 de abril de 2017, aprovou por unanimidade:

1 — Desencadear a revisão do PDM nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

2 — Definir um prazo de 36 meses para a revisão do PDM, nos termos da mesma disposição legal;

3 — Abrir um período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, tal como previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT e que decorrerá nos 30 dias seguintes à publicação do aviso no *Diário da República*. Durante o período indicado, os interessados poderão dirigir-se ou contactar, durante as horas de expediente, a Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Soure, para obter qualquer informação a este respeito, e apresentar as sugestões, mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores;

4 — Determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal, do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

5 — Dar conhecimento à CCDRC do teor da deliberação juntamente com o relatório sobre o estado do ordenamento do território.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com selo branco em uso neste Município.

26 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes.

610457168